

Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Jl Luísa Ducla Soares EB Alto de Algés EB Mirafloures ES Mirafloures

### Conselho Administrativo

#### REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

O presente regulamento foi alterado e aprovado em reunião de Conselho Administrativo deste Agrupamento de Escolas e estabelece o valor das taxas, propinas e emolumentos devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços de Administração Escolar.

1. As propinas de frequência, de exame, de matrícula ou de renovação de matrícula, são definidas por legislação específica e o seu valor é o que consta da tabela 1 anexa ao presente regulamento.
2. Os alunos que beneficiam de auxílios económicos estão isentos, durante o respetivo ano letivo, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.
3. Os alunos que frequentam a escola em regime de escolaridade obrigatória estão isentos de pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas/certidões/certificados de frequência nos termos da legislação aplicável.
4. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da Lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento à Diretora mencionando a situação e disposições legais que lhe garantam tal direito.
5. A emissão de certidões/ certificados de habilitações para os alunos que não frequentam o Agrupamento no ano letivo em que o mesmo é requerido, terá um custo de €2,50.
6. A liquidação das propinas, taxas e emolumentos, previsto no presente Regulamento, poderá ser feita presencialmente, sempre pré-pagamento.
7. O valor a pagar para o seguro escolar corresponde a 1% do valor do ordenado mínimo nacional em vigor à data da matrícula ou da sua renovação.
8. Os alunos poderão, no ato da matrícula/renovação proceder uma contribuição voluntária no valor de €10.00, para fazer face à concretização de objetivos pedagógicos e educativos.
9. Os serviços obrigam-se à emissão de recibo discriminado de todos os serviços cobrados.
10. O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação em reunião do Conselho Administrativo e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo deste Agrupamento.
11. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo.
12. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão ser dirigidas, à Diretora, no prazo de 5 dias úteis após o ato que lhe dá origem.
13. O presente Regulamento não exime os utentes de liquidação das taxas e impostos previstos na Lei.

Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares  
JI Luísa Ducla Soares EB Alto de Algés EB Miraflares ES Miraflares

**Tabela 1**

<b>Matrícula</b>	
Taxas de matrícula mais propinas do secundário de alunos fora da escolaridade obrigatória	€20.00
Seguro escolar de alunos fora da escolaridade obrigatória	€7.05
<b>Inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e provas finais do 3.º ciclo do ensino básico</b>	
Os alunos autopropostos, que estejam fora da escolaridade obrigatória estão sujeitos a um pagamento único, por cada fase em que se inscrevem.	€10.00
Os alunos autopropostos do ensino básico fora da escolaridade obrigatória provenientes de outras ofertas e modalidades educativas estão sujeitos ao pagamento, no ato de inscrição para a 2.ª fase.	€10.00
No ato de inscrição para a 2.ª fase, os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, que tenham realizado provas finais no ensino básico, na qualidade de alunos internos, na 1.ª fase, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas.	€5.00
Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único	€20.00
<b>Exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário</b>	
Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.ª fase, mediante o pagamento por disciplina	€3.00
Estão igualmente sujeitos ao pagamento por disciplina os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, que se inscrevam em exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, em cada uma das fases.	€3.00
Os alunos internos e autopropostos que se inscrevam para melhoria de classificação de exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência, para efeitos de diploma, estão sujeitos ao pagamento por disciplina, no ato da inscrição	€10.00
Os alunos do ensino secundário que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para aprovação ou melhoria de classificação depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento suplementar, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável	€25.00

Miraflares, 26 de outubro de 2022

  
 (Maria de Fátima Rodrigues)